



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Complementa Gratificação de Natal  
aos servidores da Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

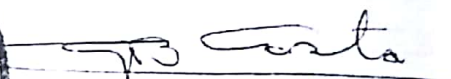
Art. 1º - Fica complementada a Gratificação de Natal aos ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal, em mais R\$ 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica Concedida, também, uma gratificação aos funcionários de quadro na ordem de R\$ 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração